PROJETO DE LEI Nº 403/17

Dispõe sobre a instituição do "Mês Municipal Salvador Novembro Azul", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Salvador, o "Mês Municipal Salvador Novembro Azul", a ser comemorado, anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de sensibilizar e estimular a população e empresas privadas quanto à importância do alerta dos fatores de risco e prevenções primárias e secundárias de cânceres em homens neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

No mês de novembro é realizada a campanha "Novembro Azul", sendo internacionalmente dedicado às ações relacionadas ao câncer de próstata e à saúde do homem.

A presente proposição legislativa é de extrema importância e visa sensibilizar e estimular a população e empresas privadas quanto à importância do alerta dos fatores de risco e prevenções primárias e secundárias de cânceres em homens, sem que registre onerosidade ao erário com a implantação desta campanha no Município de Salvador, denominada "Salvador Novembro Azul".

A prevenção de canceres engloba ações efetivadas para diminuir os riscos de ter as doenças. A finalidade da prevenção primária é impossibilitar que a doença se desenvolva. Compreende a adoção de um modo de vida saudável e evitar a exposição a substâncias causadoras de câncer. Já o objetivo da prevenção secundária de cânceres é a detecção e tratativas de doenças pré-malignas, como por exemplo, a lesão causada pelo vírus HPV ou pólipos nas paredes do intestino, ou, cânceres assintomáticos iniciais.

De acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), o vocábulo risco é usado para "definir a chance de uma pessoa sadia, exposta a determinados

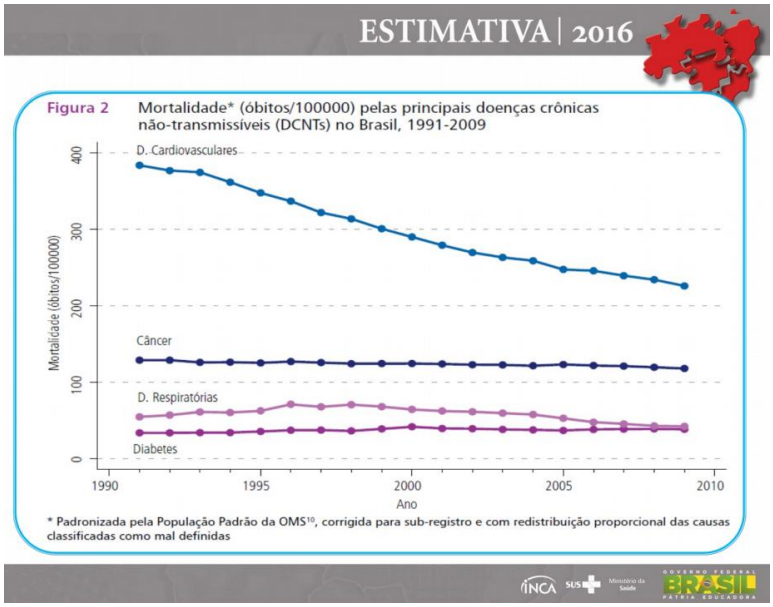
fatores, ambientais ou hereditários, desenvolver uma doença". E, fatores de risco são "os fatores associados ao aumento do risco de se desenvolver uma doença. Eles podem ser encontrados no ambiente físico, herdados ou resultado de hábitos ou costumes próprios de um determinado ambiente social e cultural".

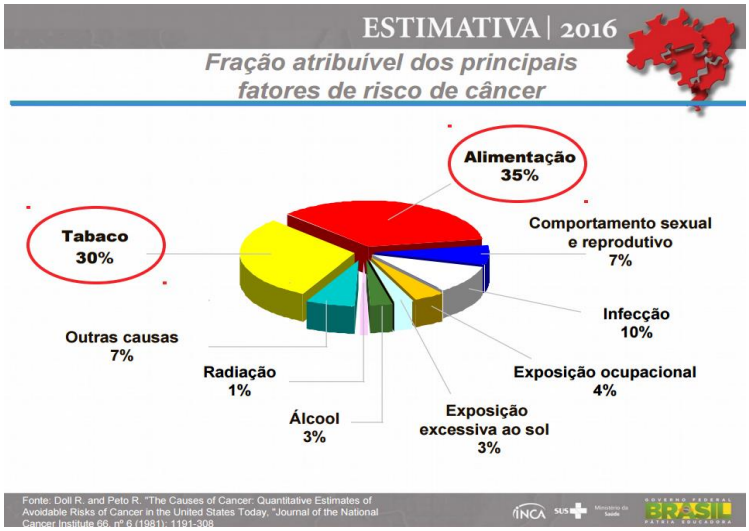
O Instituto Nacional do Câncer (INCA) apresenta em seu sítio, os principais fatores de risco para o câncer são: tabagismo, alimentação, peso corporal, hábitos sexuais, fatores ocupacionais, bebidas alcoólicas, exposição solar, radiações e medicamentos.

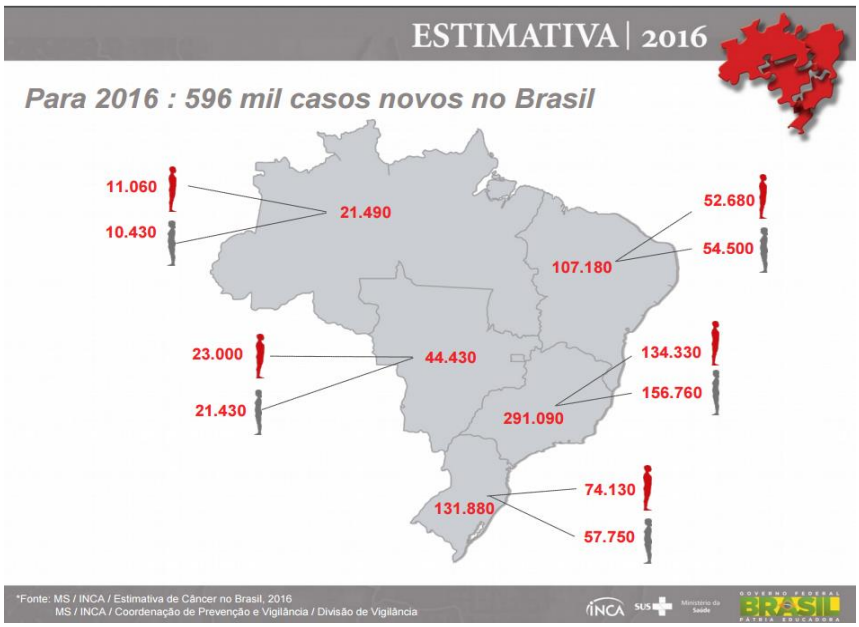
O tabagismo e a obesidade, por exemplo, são fatores de risco para diversos cânceres, além de doenças cardiovasculares e respiratórias. Logo, é notório que o mesmo fator, pode ser o fator para inúmeras doenças. E a origem de uma mesma doença, pode estar envolvido a vários fatores de risco. Há estudos que demonstram a associação entre álcool, tabaco e o câncer da cavidade oral. As primeiras manifestações de um câncer podem aparecer depois de vários anos de uma exposição única aos fatores de risco, como por exemplo, as radiações ionizantes, ou exposição contínua aos fatores de risco, através da radiação solar ou tabagismo. A exposição solar demorada sem os devidos cuidados, sem a proteção adequada no período da infância pode ser um dos motivos do câncer de pele no adulto.

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) publicou estimativas de câncer 2016/2017 conforme imagens ilustradas abaixo:









Destarte, é notório que este problema é uma questão de saúde pública e se faz necessária a aprovação desta proposição legislativa para a instituir no Município de Salvador, o mês municipal denominado “Salvador Novembro

Azul", a ser comemorado, anualmente, no mês de novembro, com o objetivo de sensibilizar e estimular a população e empresas privadas quanto à importância do alerta dos fatores de risco e prevenções primárias e secundárias de cânceres em homens sem que registre onerosidade ao erário com a implantação desta campanha no Município de Salvador, haja vista que esta campanha anual será executada pela própria sociedade e parcerias de empresas privadas.

Ressalte-se que a participação do Município de Salvador na execução desta política já vem sendo efetivada.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2017.

ROGÉRIA SANTOS